



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21374/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	1600	35.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	25.000,00
03.01	Assistência F. de Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.32.00.00.00	1500	60.000,00
03.01	Assistência F. de Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.91.00.00.00	1500	160.000,00
				Total	280.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da R.MAC	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	220.000,00
				Total	280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1717